



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXIX Nº 4299
18 de julho de 2024

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (D. O. 4299 de 18/07/2024)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Inexigibilidade de Licitação na forma do Art. 74, da Lei 14.133.

Empresa: ELO DIGITAL CERTIFICADORA LTDA
Processo: 5129/2024 – Secretaria Municipal de Fazenda
Objeto: Certificado digital.
Valor: R\$ 229,90
Fundamentação: Art. 74, caput da Lei nº 14.133/2021.

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 4299 de 18/07/2024)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: ADEMIR A. COSTA ME
Processo: 6033/2024 – Secretaria de Agricultura
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios
Valor: R\$ 294,93
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: SOARES & BOZZI COM. DE GÁS E TRANSPORTES LTDA
Processo: 6017/2024 – Secretaria de Meio Ambiente
Objeto: Gás de cozinha
Valor: R\$ 1.760,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: DVR CONSTRUÇÕES E INSPEÇÕES LTDA
Processo: 6184/2024 – Secretaria de Ordem Pública
Objeto: Mobiliário – Cadeira Diretor
Valor: R\$ 1.095,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: ATENDO DISTRIBUIDORA, ATACADISTA E SERV. SOC. UNIPESOA LTDA
Processo: 6041/2024 – Secretaria de Agricultura
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios.
Valor: R\$ 162,71
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: N.CESAR S. GOULART- ME
Processo: 6042/2024 – Secretaria de Agricultura
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios.
Valor: R\$ 74,64
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: PRIMER SOLUÇÕES LTDA
Processo: 6182/2024 – Secretaria de Agricultura
Objeto: Aquisição de material de escritório.
Valor: R\$ 414,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: INOVAMED HOSPITALAR
Processo: 6279/2024 – Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de medicamentos para serviços móvel de urgência.
Valor: R\$ 71.400,33
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
Processo: 6282/2024 – Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de medicamentos para serviços móvel de urgência.
Valor: R\$ 45.857,09
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
Processo: 6283/2024 – Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de medicamentos para serviços móvel de urgência.
Valor: R\$ 35.988,38
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: DROGAFONTE LTDA
Processo: 6285/2024 – Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de medicamentos para serviços móvel de urgência.
Valor: R\$ 77.870,54
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
Processo: 6286/2024 – Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de medicamentos para serviços móvel de urgência.
Valor: R\$ 68.295,08
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: DISK MED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Processo: 6288/2024 – Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de medicamentos para serviços móvel de urgência.
Valor: R\$ 9.923,48
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: IMPERIUM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA
Processo: 6289/2024 – Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de medicamentos para serviços móvel de urgência.
Valor: R\$ 4.973,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
Processo: 6290/2024 – Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de medicamentos para serviços móvel de urgência.
Valor: R\$ 9.811,30
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA COMISSÃO DE ANÁLISE DE DEFESA PRÉVIA

ATA DA 17ª SESSÃO- 17/2024 (ANEXO ÚNICO)

Aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte quatro, às 09:00 horas, de modo remoto, reuniram-se os membros titulares da “CADEP” – Comissão de Análise de Defesa Prévia, sob a presidência do Sr. Fernando Camargo o qual convocou a Sra. Gilmara Barbosa de Oliveira, para secretariá-lo, reunir dados e redigir a presente ATA, iniciando os trabalhos e passou-se a análise dos autos que se seguem:

PROCESSOPMPA/0082/2024, para o qual foi **indeferido** provimento, voto unânime, de conformidade com o relatório e o voto do (a) relator(a);

PROCESSOPMPA/0083/2024, para o qual foi **indeferido** provimento, voto unânime, de conformidade com o relatório e o voto do (a) relator(a);

PROCESSOPMPA/0065/2024, para o qual foi **deferido** provimento, voto unânime, de conformidade com o relatório e o voto do (a) relator(a);

PROCESSOPMPA/0080/2024, para o qual foi **indeferido** provimento, voto unânime, de conformidade com o relatório e o voto do (a) relator(a);

PROCESSOPMPA/0074/2024, para o qual foi **indeferido** provimento, voto unânime, de conformidade com o relatório e o voto do (a) relator(a);

PROCESSO PMPA/0081/2024, para o qual foi **deferido** provimento, voto unânime, de conformidade com o relatório e o voto do (a) relator(a).

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário para que fosse lavrada esta ata. Reaberta a sessão, foi esta ata lida e, achada conforme, vai assinada por mim Sra. Gilmara Barbosa de Oliveira _____, que redigi e lavrei, e por todos os membros presentes, Sr. Eduardo D'Ávila Rezende _____ e, também, pelo Presidente Sr. Fernando Camargo _____, o qual, às 10:34h a deu por encerrada.

ANEXE-SE UMA VIA DESTA AO LIVRO DE ATAS E PUBLIQUE-SE.



CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

SRP PREGÃO ELETRÔNICO 001/2024

A Câmara Municipal de Paty do Alferes torna público que se encontra disponível na íntegra em seu site a ata de registro de preços para PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, VISANDO À AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS AUTOMOTIVOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES.

Prazo de vigência: 1 ano, prorrogável na forma da lei.

Ata disponível na íntegra no site oficial da CÂMARA:
<https://www.patydoalferes.rj.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/exercicio-de-2024/srp-pregao-eletronico-001-2024>

Paty do Alferes - RJ, 18 de julho de 2024.

ROMULO ROSA DE CARVALHO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

COMUNICADO

CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2024

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Chamamento Público:

OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTAS, PARA EXPLORAÇÃO DO IMÓVEL DESTINADO AO COMPLEXO CINE TEATRO DO CASARIO DO ALFERES.

Data e Local: 31 de julho de 2024, às 11:00, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, 3º andar, sala 315 – Centro, nesta cidade.

Edital disponível na íntegra no site oficial do Município:
www.patydoalferes.rj.gov.br.

Informações pelos telefones (24) 2485-1234, ramal 2097 e (24) 98170-0076, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, 3º andar, sala 316 – Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas e pelo e-mail dilicon@patydoalferes.rj.gov.br.

Paty do Alferes, 18 de julho de 2024.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretário de Governo: ARTHUR MARQUES FERNANDES LISBOA-Secretário de Obras e Serviços Públicos: ANDRE BALBINO DE MELO - Secretária de Turismo: JULIANA ALVES MASSI-Secretária de Cultura e Economia Criativa: DOLORES REGINA DA SILVA LUSTOSA-Secretário de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação: sem titular da pasta -Secretária de Saúde: FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente: ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretário de Educação: DAVID DE MELLO SILVA-Secretário de Fazenda: CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA -Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: DIONE DE BARROS BORGES -Secretário de Planejamento: GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de Administração: LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -Secretário de Ordem Pública: RENATO JOSÉ DE MATTOS FERNANDES -Secretário de Esportes e Lazer: JOÃO CARLOS BATISTA TAVARES - Procurador Geral do Município: MARCELO BASBUS MOURÃO-Controlador Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: ROMULO ROSA DE CARVALHO - Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA -1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário: EDSON DA SILVA ALMEIDA - Vereadores: DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI, JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR, SERGIO MURILO ROSA DA SILVA, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, PEDRO HENRIQUE ALVES PEREIRA, WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico: IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR - Diretora de Compras e Planejamento: LUCIMAR PECORARO MARQUES -Diretora de Orçamento e Finanças: SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Diretor Geral: JULIO CESAR DE CARVALHO ABREU-Diretora de Controle Interno: SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES- Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD



EXPEDIENTE
Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.
Editado, diagramado e arte-finalizado
na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDEV-PMPA
e disponibilizado no site oficial da
Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

Rua Cel. Manoel Bernardes, 157, Centro
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br

Decreto nº 8629 de 18 de Julho de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3105 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 3.353,95 (TRÊS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
38 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVE	20.608.19.2281	APOIO A AGRICULTURA	3.3.9.0.93	1704	6278	R\$ 3.353,95
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 3.353,95

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
99 – RESERVA DE CONTINGENCIA	1 - RESERVA DE CONTINGENCIA	99.999.9999.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	9.9.9.9.99	1704	5932	R\$ 3.353,95
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 3.353,95

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 18 de Julho de 2024

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 8630 de 18 de Julho de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3162 DE 12 DE JULHO DE 2024,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 2.435.792,00 (DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO MIL E SETECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.451.8.2852	REVITALIZAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS	4.4.9.0.51	1706	6248	R\$ 2.435.792,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 2.435.792,00

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Transferência Especial - repasse federal proveniente de Emenda Individual Impositiva; em conformidade com o inciso I do Art. 166-A da Constituição Federal de 1988 e com o inciso II do §1º do Art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964.

§ 1º - A arrecadação do recurso a que se refere o Art. 2º está demonstrada da seguinte forma:

PLANO DE ACAO 09032024-071445		
PREVISTO	ARRECADADO	EXCESSO
R\$ 0,00	R\$ 2.435.792,00	R\$ 2.435.792,00

§2º - A classificação da receita com relação à suplementação constante do caput é a seguinte:

Receita	Recurso	Valor
424195101040000 – PLANO DE ACAO 09032024-071445 – Reduzido 2880	1706 – Transferência Especial da União	R\$ 2.435.792,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 18 de Julho de 2024

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decretonº 8631 de 18 de Julho de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3105 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2226	GESTÃO DO MAG ENS FUNDAMENTAL	3.1.9.0.11	1541	6279	R\$ 1.000.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 1.000.000,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.365.7.2228	GESTÃO DO MAG ENS. INF-CRECHE	3.1.9.0.11	1541	5378	R\$ 1.000.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 1.000.000,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 18 de Julho de 2024

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 8.634 DE 18 DE JULHO DE 2024.

INCLUI O PARÁGRAFO SEGUNDO NO ART. 40 DO DECRETO Nº 7.723 DE 8 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor.

CONSIDERANDO a necessidade de harmonização das normas jurídicas, visando à máxima eficácia e efetividade da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO que a Lei 14.133 estabelece preferencialmente o pregão eletrônico, e não a sua obrigatoriedade, uma vez que não revogou a modalidade do pregão presencial;

CONSIDERANDO a modalidade presencial, conforme disposto no Art. 17 §2º da Lei 14.133/21, se justifica pela celeridade na contratação, visto que possibilita os esclarecimentos imediatos e a facilidade na negociação dos preços, bem como a verificação das condições de habilitação e execução da proposta.

CONSIDERANDO que os recursos virtuais ainda não estão consolidados no mercado local, ou, os que os possuem, não os empregam, igualmente restará prejudicada a competitividade em torno do certame.

CONSIDERANDO que as condições necessárias à consecução do objeto, encontram-se limita das a uma região geográfica específica, devido à necessidade de sua proximidade, seja, pelo tempo, economia, distância ou temperatura.

CONSIDERANDO que o princípio constitucional da isonomia estará presente, permitindo a participação de quaisquer interessados que atendam aos requisitos exigidos, atendendo ao interesse público na busca da proposta mais vantajosa.

DECRETA:

Art. 1º Inclui o parágrafo segundo no art. 40 do Decreto nº 7.723 , de 8 de fevereiro de 2023:

“§ 2º A modalidade de pregão, em sua forma presencial, será adotada quando o objeto demandar limitação geográfica, tais como: buffet, quentinhas, combustíveis e serviços mecânicos de veículos leves, sem garantia de fábrica.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando -se as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 18 de julho de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decretonº 8635 de 18 de Julho de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3155 DE 11 DE JULHO DE 2024

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente, na importância de R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
43 – SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	1 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	27.813.33.1366	BRINQUEDOS PARA CADEIRANTES E CRIANÇAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS (E-1)	3.3.9.0.30	1501	6280	R\$ 50.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 50.000,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º do Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.451.8.1341	CONSTRUÇÃO DO MIRANTE CRUZEIRO - AVELAR E.L	4.4.9.0.51	1501	5867	R\$ 50.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 50.000,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO vigentes.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 18 de Julho de 2024

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decretonº 8636 de 18 de Julho de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3156 DE 11 DE JULHO DE 2024,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente, na importância de R\$ 101.198,26 (CENTO E UM MIL, CENTO E NOVENTA E OITO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.1367	ACADEMIA DE SAÚDE NO MORRO DO JOÃO MALANDRO (E.L)	4.4.9.0.52	1501	6281	R\$ 101.198,26
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 101.198,26

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º do Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.303.36.1331	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA ESF GRANJA E.L	3.3.9.0.32	1501	6149	R\$ 101.198,26
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 101.198,26

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO vigentes.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 18 de Julho de 2024

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decretonº 8637 de 18 de Julho de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3105 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 1.032,20 (UM MIL, TRINTA E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2823	MANUT UNIDADES ESCOLARES - FUNDAMENTAL	3.3.9.0.30	1500	4234	R\$ 1.022,20
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.365.7.2824	MANUT UNIDADES ESCOLARES - ENS. INFANTIL	4.4.9.0.52	1550	6273	R\$ 10,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 1.032,20

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.365.7.2824	MANUT UNIDADES ESCOLARES - ENS. INFANTIL	3.3.9.0.30	1550	6272	R\$ 10,00
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2823	MANUT UNIDADES ESCOLARES - FUNDAMENTAL	3.3.9.0.39	1500	4235	R\$ 1.022,20
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 1.032,20

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 18 de Julho de 2024

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 8.632 DE 18 DE JULHO DE 2024.

cria a comissão de validação de captação de patrocínio para o projeto “cultura vai à feira” e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito do Municí pio de Paty do Alferes Eurico Pinheiro Bernardes Neto, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO

- a necessidade de validação e julgamento das propostas para captação de patrocínio para o Projeto “CULTURA VAI À FEIRA”;

DECRETA:

Art. 1º) – Fica criada e nomeada a **COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIO PARA O PROJETO “CULTURA VAI À FEIRA”** para atuação junto ao Processo Administrativo nº 5253/2024 , formada pelos seguintes servidores públicos municipais:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

Titular – Rafael Brito da Silva – Matrícula 2180/01

DIVISÃO DE DIVULGAÇÃO E EVENTOS – DIDEV / COMUNICAÇÃO

Titular – Fabiano Houaiss Dantas – Matrícula 1714/02

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Titular – Grace Nunes da Silva Reis – Matrícula 1971/01

Art. 2º) – Os membros da Comissão atuarão em conjunto promovendo o julgamento e validação da pontuação referente ao processo citado e Termo de Referência em relação à captação de patrocínio para o Projeto “Cultura Vai à Feira”;

Art. 3º) – Os pareceres técnicos deverão ser juntados aos processos próprios administrativos da Prefeitura ra Municipal de Paty do Alferes de acordo com a decisão da Comissão

Art. 4º) – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 18 de Julho de 2024.

Eurico Pinheiro Bernardes Neto
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 8.633 DE 18 DE JULHO DE 2024.

cria a comissão de validação do complexo exibidor cine teatro do casario do alferes e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito do Município de P aty do Alferes Eurico Pinheiro Bernardes Neto, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO

- a necessidade de validação e julgamento das propostas para o Complexo Exibidor Cine Teatro do Casario do Alferes;

DECRETA:

Art. 1º) – Fica criada e nomeada a **COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DO COMPLEXO EXIBIDOR CINE TEATRO DO CASARIO DO ALFERES**, para atuação junto ao Processo Administrativo nº 5830/2024 , formada pelos seguintes servidores públicos municipais:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Titular – Daphne Waiandt de Almeida Iglesias Ribeiro – Matrícula 1509/02

DIVISÃO DE DIVULGAÇÃO E EVENTOS – DIDEV / COMUNICAÇÃO

Titular – Fabiano Houaiss Dantas – Matrícula 1714/02

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Titular – Yane de Menezes Santos – Matrícula 1899/01



Art. 2º) – Os membros da Comissão atuarão em conjunto promovendo o julgamento e validação da pontuação referente ao processo citado e Termo de Referência em relação ao Complexo Exibidor Cine Teatro do Casario do Alferes, notadamente quanto ao item 12.3 do Termo de Referência da Permissão de Uso;

Art. 3º) – Os pareceres técnicos deverão ser juntados aos processos próprios administrativos da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes de acordo com a decisão da Comissão

Art. 4º) – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 18 de Julho de 2024.

Eurico Pinheiro Bernardes Neto
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 185/2024 - ADM

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 8.500, de 29 de abril de 2024.

Considerando o memorando nº 091/2024/SEPLAN de 15/07/2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar a portaria nº 699/2023, substituindo a fiscal, **DANDARA BASTOS PEREIRA**, matrícula nº 1448/02, por **REGINALDO BAPTISTA BARROS**, matrícula nº 1516/02, CPF XXX.208.XXX-XX.

Art. 2º – Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01/06/2024, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 17 de Julho de 2024.

LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 557/2024 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE :

Art. 1º - **EXONERAR** a servidora **RAFAELA DAMASCENO ROSA BORGES**, matrícula nº 1526/02, ocupante do cargo em comissão de **COORDENADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS**, símbolo **DAS-4**, lotada na **SECRETARIA DE SAÚDE**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 16 de julho do ano em curso.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 15 de julho de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 561 /2024 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 152, inciso IX, e 179, da Lei Municipal nº 1.519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 5876/2024, de 09/07/2024;

RESOLV E:

Art. 1º - **CONCEDER 01 (UM)** período de **LICENÇA PRÊMIO**, totalizando 60 (sessenta) dias, à servidora **NAYANI DA SILVA CARDOSO**, matrícula 1608/01, ocupante do cargo de **FONOAUDIÓLOGA I A**, pertencente ao quadro de provimento efetivo, lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

Parágrafo único - O período de que trata o *caput* deste artigo é computado de **OUTUBRO/2017 a OUTUBRO/2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **1 de julho até 29 de agosto do ano em curso**.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 16 de julho de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 562/2024 – G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR VALDEMIRA DE SOUZA DIAS** para exercer o cargo em comissão de **SUPERVISORA**, símbolo **DAS-5**, sendo-lhe atribuída gratificação pela representação da função no valor de 100% (cem por cento) do símbolo correspondente, lotada na **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **5 de julho do ano em curso**.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 17 de julho de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE CONCORRENCIA 008/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA PAVIMENTAÇÃO COM CBUQ EM 02 (DOIS) TRECHOS DA ESTRADA COQUEIROS X RIO PARDO, NO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES/RJ.

Planilha Orçamentária – item 04.01 – código 08.026.0001-0
onde se lê:

“\$ Parcial 39.744,00.”

Leia-Se:

“\$ Parcial 39.774,00.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS